



PREFEITURA MUNICIPAL DE

BIRIGUI

DECRETO Nº 7.406, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE R\$ 1.042,894,52, DE ACORDO COM A LEI Nº 7.307, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEANDRO MAFFEIS MILANI, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos artigos 1º e 2º da Lei nº 7.307, de 18 de setembro de 2023,

D E C R E T A:

ART. 1º. Fica aberto na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, crédito adicional especial de R\$ 1.042,894,52 (UM MILHÃO, QUARENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), aprovado pela Lei nº 7.307, de 18 de setembro de 2023, com as seguintes classificações contábeis:

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.17.00 - SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E TURISMO

FUNÇÃO: 13 – Cultura

SUBFUNÇÃO: 392 – Difusão Cultural

PROGRAMA: 0024 – Programa Mais Cultura

Ação: 2.071 – Atividades culturais

Elemento Econômico: 3.3.90.36.00 – Outros serviços de terc-pessoa física

Fonte de Recurso: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Valor R\$ 364.074,48 (TREZENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL, SETENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS).

Elemento Econômico: 3.3.90.39.00 – Outros serviços terc pessoa jurídica

Fonte de Recurso: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Valor R\$ 678.820,04 (SEISCENTOS E SETENTA E OITO MIL, OITOCENTOS E VINTE REAIS E QUATRO CENTAVOS).

ART. 2º. O crédito adicional especial autorizado no artigo 1º deste Decreto, correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, EXCESSO DE ARRECADAÇÃO conforme Lei Complementar 195/2022 PAULO GUSTAVO - CUSTEIO, Vínculos Detalhados 05.100.0147 e 05.100.0148, Fontes: 745 e 746.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

BIRIGUI

ART. 3º. As alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual 2.022 a 2.025 e na L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

ART. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dezoito de setembro de dois mil e vinte e três.



LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal



ANTONIA LUCILENE FERREIRO JARDIM
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.



VICTÓRIA ZOCANTE DOS ANJOS
Secretária Adjunta de Governo